



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 10/83 - CONSEPE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69 DO REGULAMENTO DO PESSOAL DOCENTE (RESOLUÇÃO Nº CD -34/76), BEM COMO,

CONSIDERANDO o que consta do Processo de nº SC.03.879/83;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - É concedida "ad referendum" do Conselho de Ensino e Pesquisa prorrogação do prazo de afastamento para verificação de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado em Matemática Aplicada na Universidade de Bourdeaux, na França, ao Professor Assistente PAULO AFONSO ORLANDO DE MORAES, do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, no período de 01 de setembro de 1983 a 31 de janeiro de 1984.

ARTIGO 2º - O presente auto deve ser encaminhado ao Ministério de Educação e Cultura para apreciação, dado que o afastamento é para realizar Curso de Pós-Graduação na Université de Bourdeaux, na França.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 1º de Junho de 1983.


Atílio Curives

Presidente

